

TJ-SP confirma condenação de moradores que acusaram síndica de crimes

10/12/2024

A 4ª Câmara de Direito Privado do [Tribunal de Justiça de São Paulo](#) manteve a decisão da 41ª Vara Cível Central, proferida pelo juiz Regis de Castilho Barbosa Filho, que condenou dois homens que acusaram uma síndica de crimes a indenizá-la. A reparação, por danos morais, foi fixada em R\$ 5 mil.

De acordo com os autos, os condôminos enviaram mensagens aos demais moradores acusando a síndica do prédio de exercício arbitrário das próprias razões, além de tentativa de homicídio e farsa. Um dos réus foi condenado em ação criminal por calúnia e difamação e o outro confessou a participação na veiculação do conteúdo.

Em seu voto, a relatora do recurso, desembargadora Fatima Cristina Ruppert Mazzo, destacou que a conduta dos réus ensejou a prática de um ato ilícito, “na medida em que propagaram mensagens inverídicas sobre a conduta da apelada aos condôminos do edifício em que esta trabalha”.

“Assim, como consequência das condutas desabonadoras realizadas pelos apelantes, reputo suficiente a condenação em danos morais arbitrada em primeiro grau no imposto de R\$ 5 mil, uma vez que referido valor se mostra suficiente para a compensação dos danos experimentados pela autora, bem como para coibir a reiteração de conduta indevida praticada pelos réus”, escreveu a relatora.

Completaram o julgamento os desembargadores Alcides Leopoldo e Enio Zuliani. A decisão foi unânime. *Com informações da assessoria de imprensa do TJ-SP.*

Clique [aqui](#) para ler o acórdão
Apelação 1121380-61.2023.8.26.0100

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-dez-10/tj-sp-confirma-condenacao-de-moradores-que-acusaram-sindica-de-crimes/>

